

COTA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE PARLAMENTAR - CEAP

LEI MUNICIPAL Nº 6.830, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 004, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

NOME DO PARLAMENTAR: FLAVIO ROBERTO DA SILVA - (FLAVIO PRETO)

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA DESPESA: MAIO DE 2026

NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO DE DESPESA	FORNECEDOR	DATA DA DESPESA	VALOR
GASTOS COM PASSAGENS E TRANSPORTES (Limitado a 40% do valor mensal)	Fatura Contrato Serviço Locação de Veículo Nº C1402L391E26, FIAT MOBI - Placa SFZ4H92, referente a locação de veículo utilizado para deslocamentos no exercício da atividade parlamentar	LOCSERV LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ:62.809.128/0001-58	02/05/2026 A 02/06/2026	R\$ 3.500,00
GASTOS COM COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES (Limitado a 10% da verba mensal)	NFC Nº 37429 de abastecimento de combustível, referente a 36,401 litros de gasolina comum	POSTO CHEGADA CNPJ 31.717.226/0001-31	04/05/2026	R\$ 235,51
	NFC Nº 37745 de abastecimento de combustível, referente a 42,511 litros de gasolina comum	POSTO CHEGADA CNPJ 31.717.226/0001-31	09/05/2026	R\$ 275,04
	NFC Nº 38219 de abastecimento de combustível, referente a 32,710 litros de gasolina comum	POSTO CHEGADA CNPJ 31.717.226/0001-31	17/05/2026	R\$ 211,63
	NFC Nº 38725 de abastecimento de combustível, referente a 38,701 litros de gasolina comum	POSTO CHEGADA CNPJ 31.717.226/0001-31	26/05/2026	R\$ 250,39
	NFC Nº 38887 de abastecimento de combustível, referente a 31,750 litros de gasolina comum	POSTO CHEGADA CNPJ 31.717.226/0001-31	29/05/2026	R\$ 205,42
GASTOS COM DIVULGAÇÃO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR (Limitado a 50% da verba mensal)	Nota fiscal de serviço eletrônica Nº17 de Assessoria de comunicação institucional, registro e divulgação das ações parlamentares, referente ao mês de MAIO 2026, valor de R\$ 5.000,00	TIAGO MENEGUELLI VIEIRA - CNPJ 60.518.703/0001-38.	01/01/2026 a 31/12/2026	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL DOS GASTOS MENSAIS DA CEAP:				R\$ 9.677,99
VALOR LIMITE DA COTA CEAP (MÊS):				R\$ 10.000,00
SALDO DO MÊS ANTERIOR				R\$ 211,19
VALOR REEMBOLSADO				R\$ 9.677,99
SALDO PARA O MÊS SEGUINTE				R\$ 322,01

Art. 3º. A verba somente poderá ser utilizada para despesas realizadas dentro do exercício financeiro vigente, sendo admitida a acumulação, ao longo desse período, dos saldos mensais não utilizados, ficando vedada a transferência ou acumulação de saldo para o exercício financeiro seguinte.